

EDITAL ELEIÇÃO DA CAS 001/2019

O Presidente da **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 23, V, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.292, de 07 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para a eleição de membros da **COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS - CAS**.

DO OBJETO

1. Serão escolhidos 06 (seis) representantes do setor cultural local, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, os quais, juntamente com os representantes da Administração Municipal, ficarão incumbidos da avaliação, seleção e aprovação dos projetos culturais a serem beneficiados pelo **PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA “GERALDO FRANÇA DE LIMA” - PMIC**, conforme as exigências constantes no **EDITAL PMIC Nº 01/2019**.

1.1 A Comissão eleita terá, ainda, a incumbência de analisar e solucionar pendências que porventura existam em relação a projetos aprovados em edições anteriores do PMIC.

DA INSCRIÇÃO

2. Os interessados deverão comparecer à FAEC, localizada na Rua Brasil Accioly, nº 86, Centro, **DE 26 DE JULHO A 23 DE AGOSTO DE 2019, DAS 13h (treze horas) ÀS 17h (dezesete horas)**, para preenchimento do Formulário de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

2.1. Cópia simples de um documento de identidade com foto, tais como RG, CNH, carteira profissional ou carteira de trabalho;

2.2. Cópia simples de um comprovante de residência no Município de Araguari, há pelo menos 02 (dois) anos ou, na impossibilidade disto, uma Declaração, de próprio punho, informando que cumpre tal requisito, e

2.3. Breve currículo e dossiê comprobatório de atuação em atividades artístico-culturais, o qual deverá conter, no máximo, 10 (dez) folhas.

DA VOTAÇÃO

3. A votação será no dia 24 de agosto de 2019, das 14h às 16h, na Casa da Cultura “Abdalla Mameri”, sediada na Rua Coronel José Ferreira Alves, nº 1098, Centro.

3.1. A eleição dar-se-á mediante cédulas próprias entre os candidatos que cumprirem as exigências deste Edital.

3.2. Poderá votar qualquer pessoa acima de 16 (dezesesseis) anos residente neste Município, mediante a apresentação de documento de identidade com foto.

DA APURAÇÃO

4. A **apuração** será no mesmo dia e local mencionado no Item 3.1, e terá início às 16h05min (dezesesseis horas e cinco minutos), podendo ser alterada em situação de caso fortuito ou força maior.

DO MANDATO

5. O mandato dos membros da CAS será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6. A eleição, votação e apuração serão acompanhadas por Comissão nomeada pelo presidente da FAEC, composta, preferencialmente, por servidores em exercício na Fundação.

6.1. É permitido aos candidatos a membros da CAS acompanhar a votação e a apuração dos votos, tendo como concordantes de todo o processo eleitoral delineado neste Edital, em caso de não acompanhamento.

6.2. A relação dos candidatos eleitos será divulgada no Correio Oficial de Araguari na edição seguinte à apuração, bem como nos meios de comunicação da FAEC.

6.3. Os membros eleitos participarão de curso de capacitação sobre o PMIC e a atuação da CAS, o qual terá a duração de cerca de 06 (seis) horas e será ministrado pela COPMIC - Coordenadoria do Programa Municipal de Incentivo à Cultura “Geraldo França de Lima”, com o apoio logístico da FAEC, em programação a ser previamente informada.

6.4. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, do que de tudo dará publicidade, sem que isso implique direito à indenização ou reparação, de qualquer natureza, aos participantes deste processo eleitoral, sejam eles candidatos ou não.

6.5. Eventuais dúvidas relativas ao presente Edital poderão ser esclarecidas junto à COPMIC, na sede da FAEC, localizada no endereço mencionado no Item 2, das 12h às 18h.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da FAEC de acordo com o disposto na legislação mencionada no Preâmbulo deste Edital, segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

6.7. A inscrição como candidato a membro da CAS implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições e termos expressos neste Edital, no Regimento Interno da CAS e na Lei do PMIC (Lei Municipal nº 4.292, de 07 de dezembro de 2006).

6.8. Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Araguari, MG, 25 de julho de 2019.

Rafael Scalia Guedes
Presidente da FAEC